



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 212/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MINICÍPIOS-CONVALES.

Contrato de Adesão nº 149/2026

Processo nº 6523/2026

Pregão Eletrônico nº 026/2024

ID: 2026.020E0700001.16.0007

Termo de Adesão que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra e de outro a empresa **DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. **27.174.077/0001-34** com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Srº JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador do CPF-MF nº 776.942.542-72 e RG 1106121 SSP-AL, residente na Rua: 22 de Novembro, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, e a Empresa **DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **40.089.711/0001-07**, com sede Rua: Bahia, nº 285, Bairro: Centro -, Virgem da Lapa – MG, CEP: 39.630-000, Tel: (27) 9.9502-2717, E-Mail: douglasempreendimentos@outlook.com, por seu representante legal, Sr. Douglas Teixeira Jardim, inscrito no CPF nº 083.746.916-38, tendo em vista o que consta no Processo nº 048/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 026/2025, e Ata de Registro de Preço nº 212/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto.

1.1. Cabe à CONTRATADA, e constitui objeto do presente CONTRATO, o fornecimento de estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais festejos, a serem promovidos pelo Município, conforme Descrição no Anexo I.

1.1.1- Faz parte integrante deste Contrato, para todos os efeitos legais, independente de transcrição, o Termo de Referência Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a Ata de Registro de Preços nº 212/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- Regime de Execução.

2.1– Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, nos termos do artigo 6º, inciso XXXII, e art. 46, inc. V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- Da Vigência.

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e terá a duração de **12 (Doze) meses**, prorrogável na forma do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ressalvado o disposto no Art. 111 da referida Lei e demais cláusulas pertinentes.

Termo de Contrato de Adesão nº 149/2026 Páginas 1 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

CLÁUSULA QUARTA- Do Valor e Pagamento.

4.1- Estima-se em **R\$ 4.354.414,73 (Quatro Milhões Trezentos e Quinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta e Três Centavos)** o valor do contrato, conforme demanda apresentada.

4.1.1- O pagamento será efetuado pela secretaria de finanças dos respectivos Municípios Contratantes, mediante nota fiscal, devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento, através (TED) em nome da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da respectiva nota fiscal.

4.1.2- O prazo acima somente terá início a partir da entrega de toda documentação e sanadas as pendências exigidas pela fiscalização.

4.1.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

4.1.4-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.1.6- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.1.7 - Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

4.1.8 - A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL

4.1.9 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA- Do Reajuste.

5.1-Aplica-se as prerrogativas de reajustamento de preços, em observância ao disposto no art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde o índice de reajustamento de preços será o definido pelo IPCA/FGV ou por outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária.

6.1 – As despesas para a execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos do exercício corrente e seguintes no caso de prorrogação, e terão a seguinte classificação orçamentária:

13.00.00 – Secretaria Municipal de Turismo

13.01.00 – Gestão da Secretaria de Turismo

Classificação funcional: 13.695.0039.2.0114

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12

Recurso: 1.500.0000.0000

Termo de Contrato de Adesão nº 149/2026 Páginas 2 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34



CLÁUSULA SETIMA- Das Obrigações das Partes.

I- Da Contratante.

- a)- Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21.
- b)- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- c)- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.
- d)- Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- e)- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- f)- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- g)- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato.
- h)- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- i)- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressaltados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j)- A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k)- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- l)- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- m)- Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- n)- Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- o)- Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- p)- Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

II- Da Contratada.

- a)- Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, além do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- b)- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto do Contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- c)- Todos os funcionários da empresa uniformizados e com EPI, quando necessários.
- d)- Manter preposto no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Termo de Contrato de Adesão nº 149/2026 Páginas 3 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000

CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

- e)- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- f)- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g)- Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- h)- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- i)- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- j)- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- l)- Facilitar a ação da fiscalização exercida por servidor do órgão público contratante, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelos mesmos
- m)- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- n)- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- o)- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA– Da Proteção dos dados pessoais:

8.1- Para fins de execução deste objeto, as PARTES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

8.1.1- Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência. 8.1.2 -É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei

CLÁUSULA NONA- Do Acompanhamento de Fiscalização

9.1-Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Fica designado a servidora, Eliandra Oliveira Patrocínio, como fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.1. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



CLAUSULA DÉCIMA - Dos Acréscimos e Supressão.

10.1-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- Subcontratação

11.1-É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, do presente contrato.

11.1.1- A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- Da Rescisão Contratual.

12.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

12.1.1 A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

12.1.2- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3- Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo INPC, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios ao mês para quem der causa à inadimplência.

12.1.4- A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- Das Sanções.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal no 14.133/2021.

13.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Medidas Acauteladoras

14.1- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Das Medidas Anticorrupção.

15.1- Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Dos Casos Omissos.

16.1 -Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

Termo de Contrato de Adesão nº 149/2026 Páginas 5 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000

CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Do Foro.

17.1-É eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da interpretação deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Barra-ES, 22 de Junho de 2026.



JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal
Contratante

DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM
CNPJ-MF sob o nº 40.089.711/0001-07
Contratado

Fiscal do Contrato: Eliandra Oliveira Patrocínio
Matrícula: 12774
Telefone: 27- 9.9700-9824
E-mail: oliveiraeliandra27@gmail.com
Cargo/Função: Gerente
Secretaria Municipal de Turismo



Termo de Contrato de Adesão nº 149/2026 Páginas 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

ANEXO I –
Descrição dos Serviços:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	2.14.01.0265-1	DI			0,000	50,000	5.308,3600	265.418,00
LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE GRANDE PORTE, DE 180KVA, SILENCIADO, COM CABEAMENTO PARA UMA DISTÂNCIA DE 30 METROS, TRIFÁSICO E NEUTRO, TÉCNICO DE PLANTÃO								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	2.14.01.0266-0	DI			0,000	40,000	14.323,510	572.940,40
LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM 24 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS LAN HARREY E 24 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS BAIXAS, 02 MIX DIGITAL MÍNIMO DE 48 CANAIS, 08 MONITORES DE CHÃO, 18 VIAS DE FONES, MÍNIMO DE 01 AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, GUITARRA, BAIXO, TECLADO, COM TODOS OS MÍCRONES PARA ATENDER ATRAÇÕES NACIONAIS AO VIVO.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
03	2.14.01.0267-8	DI			0,000	35,000	7.711,740	269.910,90
LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM 12 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS LAN HARREY E 12 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS BAIXAS, 01 MIX DIGITAL MÍNIMO DE 32 CANAIS, 04 MONITORES DE CHÃO, 18 VIAS DE FONES, MÍNIMO DE 01 AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, GUITARRA, BAIXO, TECLADO, COM TODOS OS MÍCRONES PARA ATENDER ATRAÇÕES REGIONAIS AO VIVO.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
04	2.14.01.0268-6	DI			0,000	33,000	5.175,730	170.799,09
LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM 06 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS LAN HARREY E 06 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS BAIXAS, 01 MIX DIGITAL MÍNIMO DE 24 CANAIS, 02 MONITORES DE CHÃO, 08 VIAS DE FONES, COM TODOS OS MÍCRONES PARA ATENDER ATRAÇÕES REGIONAIS AO VIVO.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
05	2.14.01.0269-4	DI			0,000	40,000	9.270,440	370.817,60
LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COM 24 PAR 64, 32 PARES LED, 18 MOVING BIN 7 R, 12 MOVING WOCH, 12 ELIPSOIDAL, 02 VARAS DE ACL, 06 MINI- BRUT 06 LÂMPADAS, 12 RIBALTA 3.000, 10 STROBOS, 03 MAQUINAS FUMAÇA, MESA MA ORIGINAL, COM TÉCNICO PARA OPERAR E PROGRAMAR.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
06	2.14.01.0270-8	DI			0,000	35,000	6.332,540	221.638,90
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM 08 PAR 64, 16 PARES LED, 12 MOVING BIN 7 R, 01 VARAS DE ACL, 02 MINI-BRUT 04 LÂMPADAS, 04 STROBOS, 01 MAQUINA FUMAÇA, MESA AVOLAYTE ORIGINAL, COM TÉCNICO PARA OPERAR E PROGRAMAR.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
07	2.14.01.0271-6	DI			0,000	33,000	2.981,780	98.398,74
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM, 08 PARES LED, 04 MOVING BIN 7 R, 01 MAQUINA FUMAÇA, MESA CONTROLA DORA, COM TÉCNICO PARA OPERAR E PROGRAMAR								

Termo de Contrato de Adesão nº 149/2026 Páginas 7 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
08	2.14.03.0011-9	DI			0,000	400,000	382,620	153.048,00

LOCAÇÃO DE SANITARIOS QUIMICOS, EM POLIESTIRENO, 2,40 METROS DE ALTURA, COM . TETO DIÁRIA/UNID.TRANSLUCIDO, CAP. PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E H OSPEDAGEM) INCLUSO FORNECIMENTO DE PRODUTO BIODEGRADAVEL, PAUTADO NA HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO INCLUSO MÃO D E MÃO DE OBRA PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICÁRIA/CONTRA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
09	2.14.03.0011-9	DI			0,000	400,000	382,620	153.048,00

LOCAÇÃO DE SANITARIOS QUIMICOS, EM POLIESTIRENO, 2,40 METROS DE ALTURA, COM . TETO DIÁRIA/UNID.TRANSLUCIDO, CAP. PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E H OSPEDAGEM) INCLUSO FORNECIMENTO DE PRODUTO BIODEGRADAVEL, PAUTADO NA HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO INCLUSO MÃO D E MÃO DE OBRA PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DA ADJUDICÁRIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO EVENTO.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
10	2.14.01.0273-2	DI			0,000	50,000	686,820	34.341,00

LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED CURVO DE ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO DE 3.9 OUT DOOR EM CURVATURA DE 5 A 9 GRAU, POSITIVO OU NEGATIVO, AS PLACAS DE 0,50X1,00 DE DIÂMETRO.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
11	2.14.01.0274-0	DI			0,000	30,000	12.777,390	383.321,70

LOCAÇÃO DE PALCO 14MX12M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50 . MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO,PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M²,COBERTURA EM AUTO- EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAISRAGADOS,GUARDA ORPONOS LOCAIS SOLICITADOSCOM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M CONFORME NORMASDA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M(PÉ DIREITO) .DEVERÁ,CONTER 01 AREA SERVIÇO4X4 E ESCADA, EM BOMESTADO, (INCLUSOTRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM NO LOCAL DOSHOW, ALIMENTAÇÃO ETRANSPORTE, OPERAÇÃOMONTAGEM ALIMENTAÇÃO EHOS PEDAGEM E TODAS ASDESPESAS DECORRENTES) .

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
12	2.14.01.0275-9	DI			0,000	30,000	9.822,650	294.679,50

LOCAÇÃO DE PALCO 12MX10M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDE NTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO- EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO) . DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4 E ESCADA, EM BOM ESTADO, (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM NO LOCAL DO SHOW, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM E TODAS AS DESPESAS DECORRENTES) .

Termo de Contrato de Adesão nº 149/2026 Páginas 8 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
13	2.14.01.0276-7	DI			0,000	25,000	8.531,500	213.287,50

LOCAÇÃO DE PALCO 10MX08M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUASESTRUTURA ALUMÍNIO.Q50;MÍNIMO DE 2M DEALTURA DO CHÃO AO PISODO PALCO, PISO COMANDAIME DE FERRO, EMCHAPA DE MADEIRA DE NOMÍNIMO 20MM (TAMANHOCORRESPONDENTE C OM ACOBERTURA), COMCAPACIDADE PARA SUPORTEDE ATÉ 200 KG/M²,COBERTURA EM AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EMBOM ESTADO DECONSERVAÇÃO, NÃO SENDOACEITOS MATERIAISRASGADOS, GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOSCOM ALTURA MÍNIMA DE1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISOAO TETO DE NO MÍNIMO 7M(PÉ DIREITO). DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4 E ESCADA, EM BOM ESTADO, (INCLUSO TRANSPOR TE, OPERAÇÃO, MONTAGEM NO LOCAL DOSHOW, ALIMENTAÇÃO ETRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSP EDAGEM E TODAS ASDESPESAS DECORRENTES) .

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
14	2.14.01.0277-5	DI			0,000	20,000	6.286,910	125.738,20

LOCAÇÃO DE PALCO 08MX06M PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS ESTRUTURA ALUMÍNIO. Q50; MÍNIMO DE 2M DE ALTURA DO CH ãO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHOCORRESPONDEN TE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 200 KG/M², COBERTURA EM AUTO- EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAM A (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS R ASGADOS, GUARDA CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMA DE1,10 M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M(PÉ DIREITO). DEVERÁ, CONTER 01 AREA SERVIÇO 4X4 E ESCADA, EM BOM ESTADO, (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM NO LOCAL DO SHOW, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM ALIMENTA ÇÃO E HOSPEDAGEM E TODAS ASDESPESAS DECORRENTES) .

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
15	2.19.010125-0	DI			0,000	40,000	3.108,690	124.347,60

BACKDROP NAS MEDIDAS DE 06 A 04 METROS DE LARGURA, COM PÉ DIREITO DE 05 A 7 METROS DE ALTURA, TODO EM BOX Q30.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
16	2.14.01.0278-3	DI			0,000	30,000	4.558,740	136.762,20

GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO PORTE NAS MEDIDAS DE 10 A 08 METROS DE LARGURA,08 METROS DE FUNDO, COM PÉ DIREIT O DE 05 METROS DE ALTURA, TODO EM BOX Q30.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
17	2.14.01.0279-1	DI			0,000	30,000	5.194,380	155.831,40

CAMARIM DE OCTONORME: CAMARINS DE OCTONORME MEDINDO; 04 X 04. COM PISO EM FORRAÇÃO DE CARPETES 3MM FIXADO COM FITA DUPLA FACE PAREDES DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA, ACOPLADOS EM PERFIS DE ALUM ÍNIO ANODIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 2,20M (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS) TETO EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, SE ÇÃO VAZADA, PARA SUSTENTAÇÃO DAS DIVISÓRIAS E INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA ILUMINAÇÃO EM LUMINÁRIA HO COM D UAS LÂMPADAS FRIAS POR LUMINÁRIA TOMADAS EM CADA STAND SERÃO INSTALADAS 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAP ACIDADE PARA 10 AMPS COM A FASE TERRA. A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NOS STANDS SERÁ FEITA COM TODO O ACABAMENT O NECESSÁRIO. PORTAS EM MODELO PADRÃO ESPECIAL OCTONORME, COM BATENTE, MACRO, MAÇANETA E CHAVE. O OBJETO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO IN LOCO, DEVIDAMENTE MONTADO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA ABNT, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES.

Termo de Contrato de Adesão nº 149/2026 Páginas 9 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
18	2.14.01.0280-5	DI			0,000	40,000	1.154,340	62.173,60

LOCAÇÃO DE HOUSE-MIX ESTRUTURA EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, COM COBERTURA MEDINDO 3X3M COM 4M DE PÉ DIREITO, COM PISO EM MÓDULOS COMPENSADOS MEDINDO 2X1M E COM BARRICADA DE CONTENÇÃO E GUARDA CORPOS NAS LATERAIS.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
19	2.14.01.0281-3	DI			0,000	20,000	2.512,770	50.255,40

PÓRTICO/PORTAIS TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 02 A 04 MTS DE LARGURA E 02 A 03 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
20	2.14.01.0282-1	DI			0,000	50,000	2.310,500	115.525,00

LOCAÇÃO DE TENDA 10X10, EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, PÉ DIREITO DE 3,00 A 3,60 DO SOLO, COM SISTEMA DE CALHAS PARA CONTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM RECURSOS PARA MONTAGEM DE UMA OU MAIS TENTAS JUNTAS. (ALTURA A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO)

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
21	2.14.01.0283-0	DI			0,000	40,000	1.021,400	40.856,00

LOCAÇÃO DE TENDA 06 X 06 EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, PÉ DIREITO DE 2,80 A 4,00 DO SOLO, COM SISTEMA DE CALHAS PARA CONTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM RECURSOS PARA MONTAGEM DE UMA OU MAIS TENTAS JUNTAS. (ALTURA A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO).

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
22	2.14.01.0285-6	DI			0,000	40,000	619,700	24.788,00

LOCAÇÃO DE TENDA 04X04 EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, PÉ DIREITO DE 2,80 DO SOLO, COM SISTEMA DE CALHAS PARA CONTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM RECURSOS PARA MONTAGEM DE UMA OU MAIS TENTAS JUNTAS. (ALTURA A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO).

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
23	2.14.01.0292-9	DI			0,000	40,000	773,400	30.936,00

LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, PÉ DIREITO DE 2,80 A 4,00 DO SOLO, COM SISTEMA DE CALHAS PARA CONTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM RECURSOS PARA MONTAGEM DE UMA OU MAIS TENTAS JUNTAS. (ALTURA A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO)

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
24	2.14.01.0286-4	DI			0,000	40,000	525,500	21.020,00

LOCAÇÃO DE TENDA 03X03 EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, PÉ DIREITO DE 2,80 DO SOLO, COM SISTEMA DE CALHAS PARA CONTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM RECURSOS PARA MONTAGEM DE UMA OU MAIS TENTAS JUNTAS. (ALTURA A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO).

Termo de Contrato de Adesão nº 149/2026 Páginas 10 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000

CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
25	2.14.01.0287-2	M²			0,000	500,000	144,600	72.300,00
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO ESTRUTURADO CONFECCIONADO EM MODULOS 2,20X1,60 COM TUBO GALVANIZADO DE 2 POL EGADAS NA CHAPA 3MM, COM MEDIDA DE 15CM A 1MT DO CHÃO.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
26	2.14.01.0288-0	UND			0,000	2.500,000	57,100	142.750,00
PLACAS DE FECHAMENTO DE ÁREA PARA EVENTO: COM MEDIDAS DE 2,20 X 2,20 METROS. - ALTURA X LARGURA, EM METALON, A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE A ADJUDICÁTIA/ CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO E VENTO.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
27	2.14.01.0289-9	UND			0,000	2.500,000	40,400	101.000,00
GRADIL/GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO: COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS , A SEREM DISPONIBILIZADAS POR CONTA E RISCO DE A ADJUDICÁTIA/CONTRATADA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NO LOCAL DO E VENTO								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
28	2.14.01.0290-2	UND			0,000	200,000	310,500	62.100,00
LOCAÇÃO BARRICADAS, EM ESTRUTURAS ALUMÍNIO OU AÇO NAS MEDIDAS DE 1,00 METRO DE LARGURA E 1,00 METRO DE ALTURA.								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
29	2.14.01.0291-0	DI			0,000	100,000	394,300	39.430,00
PESSOAL DE APOIO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DE FILAS, BILHETERIAS, FISCALIZAÇÃO ENTRADA MENORES, ORG PESSO AL DE APOIO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DE FILAS, BILHETERIAS, FISCALIZAÇÃO ENTRADA MENORES, ORGANIZAÇÃO DE PORTARIA E LOCAIS DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS DENTRO E FORA DO EVENTO. CONTRATAÇÃO COM TRANSPORTE, HOSPED AGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS								

Valor Total R\$ 4.354.414,73 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta e Três Centavos).

Termo de Contrato de Adesão nº 149/2026 Páginas 11 de 11